LEI Nº. 6.202 DE 12/04/2018

"ALTERA E ACRESCE DISPOSIÇÕES À LEI 3.872/2005 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O artigo 2° da Lei Municipal nº. 3.872/2005 passa a contar com o inciso IX, que tem a seguinte redação:

IX – Realização de serviços tratorizados com grade aradora, com plaina niveladora e outros implementos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado em seu inteiro teor o Artigo 7° da Lei Municipal 3.872 de 14/09/2005.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/04/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento